

Registo de comportamentos no Inovar+ Alunos

COMPORTAMENTO MERITÓRIO – GRAU 5

Descrição	Aplicável a situações em que o(a) discente revela em sala de aula ou mesmo fora desta comportamentos e atitudes meritórias, dignas de ser reforçadas, destacadas e publicitadas.
Procedimentos	O(A) docente regista o comportamento no Inovar + Alunos com comunicação à Direção Pedagógica.
Intervenientes	Discente; Docente; Diretor de Turma; Direção Pedagógica; Encarregado de Educação.
Consequências	Menção Honrosa no Dia do Diploma

COMUNICAÇÃO AO DT – GRAU 4

Descrição	Aplicável a situações em que o(a) discente revela em sala de aula ou mesmo fora desta comportamentos e atitudes que o docente considere pertinente informar o(a) Diretor(a) de Turma como também a indicação de outras informações a título de exemplo: não apresentou a Ficha de Avaliação Sumativa assinada pelo(a) Encarregado(a) de Educação; falta de higiene; algum indício de situações que possam afetar o Sucesso Escolar, etc.
Procedimentos	O(A) docente regista o comportamento no Inovar + Alunos.
Intervenientes	Discente; Docente; Diretor de Turma; Encarregado de Educação.
Consequências	O Diretor de Turma repreende os discentes e caso considere pertinente comunica verbalmente aos Encarregados de Educação

COMPORTAMENTO INADEQUADO – GRAU 3

<p>Descrição</p>	<p>Uso incorreto da máscara na sala de aula; Intervir despropositadamente na aula; Conversar / brincar durante as aulas; Levantar-se sem autorização; Provocar os colegas; Utilizar pastilha elástica; Sujar o espaço escolar; Usar vestuário não adequado (chapéu, ...); Usar linguagem imprópria; Entrada e saída na/da sala de aula de forma desordeira; Manifestar-se de forma despropositada na aula ou fora dela (gritos, berros, tom de voz incorreto). Outros de igual gravidade.</p>
<p>Procedimentos</p>	<p>O(a) Docente e o(a) Diretor(a) de Turma repreendem o(a) mesmo(a) oralmente e o(a) docente regista o comportamento com grau de Inadequado no Inovar+ Alunos. O(A) Diretor(a) de Turma para além de advertir o(a) discente comunica ao Encarregado de Educação o comportamento inadequado.</p>
<p>Intervenientes</p>	<p>Discente; Docente; Diretor de Turma; Encarregado de Educação.</p>
<p>Consequências</p>	<p>Registo do Comportamento no Inovar+ Alunos; Advertência pelo(a) Docente e Diretor(a) de Turma; Comunicação por escrito ao(à) Encarregado(a) de Educação do comportamento Inadequado.</p>

COMPORTAMENTO GRAVE – GRAU 2

<p>Descrição</p>	<p>Reincidência em qualquer um dos comportamentos inadequados; Não acatar as ordens/tarefas; Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo(a) docente; Não cumprir o Regulamento Interno e Código de Conduta; Provocar conflitos verbais com os colegas; Outros de igual gravidade.</p>
<p>Procedimentos</p>	<p>O(a) Docente e o(a) Diretor(a) de Turma repreendem o(a) mesmo(a) oralmente e o(a) docente regista o comportamento no Inovar+ Alunos com o grau de Grave. O(A) Diretor(a) de Turma comunica de imediato ao(à) Encarregado(a) de Educação o comportamento grave. O(a) Diretor de Turma imprime e anexa o comportamento (EB039/P030) e redige a Participação de Ação Disciplinar (EVM 088) entrega os documentos anteriormente referidos à Coordenação no período máximo de 24 horas e no mesmo dia a Coordenação dá conhecimento à Direção Pedagógica sendo que num período de 24 horas, a mesma, nomeia Relator(a) de Ação Disciplinar e regista no Processo Individual do Aluno, Via Inovar+ Alunos a Ação Disciplinar. O(A) Relator(a) prosseguirá a análise da situação e em consonância com a Direção Pedagógica aplicará as medidas corretivas necessárias.</p>
<p>Intervenientes</p>	<p>Discente; Docente; Diretor de Turma; Encarregado de Educação; Direção Pedagógica; Gabinete de Apoio e Intervenção ao Aluno (GAIA); Conselho de Turma.</p>

Consequências	<p>Medidas Corretivas</p> <p>Registo do Comportamento no Inovar+ Alunos; Advertência pelo(a) Docente e Diretor(a) de Turma; Comunicação por escrito ao(à) Encarregado(a) de Educação do comportamento com grau Grave; Registo de Ação Disciplinar no Processo Individual do Aluno via Inovar+ Alunos; A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar com Falta Disciplinar; Realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade, podendo para o efeito ser aumentado o período diário e ou semanal de permanência obrigatória do aluno na escola ou no local onde decorram as tarefas ou atividades; Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas; Mudança de turma. Efetuar trabalhos de jardinagem, limpeza e embelezamento da escola; Prestar colaboração na cantina; Realizar tarefas de apoio à Biblioteca Escolar; Realizar trabalhos escolares de reforço ou enriquecimento propostos pelos(as) Docentes; Outras a definir pelo Conselho de Turma em concordância com a Direção Pedagógica e Relator.</p>
----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COMPORTAMENTO MUITO GRAVE – GRAU 1

Descrição	<p>Reincidência persistente em qualquer um dos comportamentos inadequados e repetição de comportamentos graves; Incumprimento recorrente dos procedimentos do Plano de Contingência vigente no Externato de Vila Meã e pelas Autoridades de Saúde; Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; Roubo/furto; Ofensas verbais para com professores e/ou assistentes operacionais e/ou colegas; Discriminação; Provocação/coerção; Espalhar rumores ou mentiras; Ameaças/intimidação (pares/professores/assistentes); Perseguição; Violência física; Humilhação pública ou privada (SMS, web, etc.); Destruição de propriedade alheia; Outros de igual gravidade.</p>
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Procedimentos</p>	<p>O(A) Docente, o(a) Diretor(a) de Turma e a Direção Pedagógica repreendem o(a) discente oralmente e o(a) docente regista o comportamento no Inovar+ Alunos. O(A) Diretor(a) de Turma comunica oralmente e por escrito de imediato ao(à) Encarregado(a) de Educação o comportamento de grau Muito Grave. O(A) Diretor de Turma imprime e anexa o comportamento (EB039/P030) à Participação de Ação Disciplinar (EVM 088) que redige e entrega os documentos anteriormente referidos à Coordenação no período máximo de 24 horas. No mesmo dia a Coordenação dá conhecimento à Direção Pedagógica sendo que num período de 24 horas, a mesma, nomeia Relator(a)/Instrutor(a) do processo de Ação Disciplinar e regista no Processo Individual do Aluno, Via Inovar+ Alunos a Ação Disciplinar. O Instrutor/Relator prosseguirá a análise da situação, em consonância com a Direção Pedagógica e Conselho de Turma e aplicará Medidas Corretivas e/ou Medidas Sancionatórias.</p>
<p>Intervenientes</p>	<p>Discente; Docente; Diretor de Turma; Encarregado de Educação; Direção Pedagógica; Gabinete de Apoio e Intervenção ao Aluno (GAIA); Conselho de Turma; Instrutor/Relator da Ação Disciplinar.</p>
<p>Consequências</p>	<p>Registo do Comportamento no Inovar+ Alunos; Advertência pelo(a) Docente e Diretor(a) de Turma; Comunicação por escrito ao(à) Encarregado(a) de Educação do comportamento com grau Muito Grave; Registo de Ação Disciplinar no Processo Individual do Aluno via Inovar+ Alunos; A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar com Falta Disciplinar; Realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade, podendo para o efeito ser aumentado o período diário e ou semanal de permanência obrigatória do aluno na escola ou no local onde decorram as tarefas ou atividades; Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas; Mudança de turma. Efetuar trabalhos de jardinagem, limpeza e embelezamento da escola; Prestar colaboração na cantina; Realizar tarefas de apoio à Biblioteca Escolar; Realizar trabalhos escolares de reforço ou enriquecimento propostos pelos(as) Docentes; Outras a definir pelo Conselho de Turma em concordância com a Direção Pedagógica e Relator.</p>

Medidas
Sancionatórias

Registo do Comportamento no Inovar+ Alunos;
Advertência pelo(a) Docente e Diretor(a) de Turma;
Comunicação por escrito ao(à) Encarregado(a) de Educação do comportamento com grau Muito Grave;
Repreensão registada com o registo de Ação Disciplinar no Processo Individual do Aluno via Inovar+ Alunos;
A suspensão até 3 dias úteis;
A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
A transferência de escola;
A expulsão da escola;
Outras a definir pelo Conselho de Turma em concordância com a Direção Pedagógica e Relator/Instrutor.

Observação:

Só existe lugar à marcação de falta disciplinar caso o grau do comportamento seja Grave ou Muito Grave e tenha sido solicitada a saída do(a) discente do espaço da atividade letiva remetendo o mesmo para uma tarefa escolar para com acompanhamento de um(a) Assistente Operacional.

Na eventualidade de um(a) discente possuir três Faltas Disciplinares ou Participações de Ação Disciplinar pelo mesmo docente ou cinco Faltas Disciplinares ou Participações de Ação Disciplinar por docentes distintos implica a análise da situação em conselho de turma, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, de acordo com o ponto 7 do artigo 26.º da Lei n.º 51/2012.

ELABORADO

DATA

APROVADO

DATA